



Estado de Goiás
Município de Santa Tereza de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 616, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

“Dispõe sobre a remuneração dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL, DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a promover reajuste dos proventos dos cargos constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 293, de 05.11.1993, e alterações posteriores, do Poder Legislativo, que percebam acima do salário mínimo no percentual de 16,53% (dezesesseis vírgula cinqüenta e três por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS,
Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2011.

JOSEMAR GONSALVES DOS REIS
Prefeito Municipal